

# Centro de Convenções ainda é incerto

Foto: Romildo de Jesus



**INDEFINIDO**  
Estudo técnico vai emitir um laudo sobre a situação da estrutura do antigo prédio

**LÍCIO FERREIRA**  
**REPÓRTER**  
Interditado no dia 20 de maio de 2015, após a constatação da falta de projeto e equipamentos de incêndio e pânico, como também de manutenção predial; e fechado para obras, em setembro de 2016, com o desabamento de parte da sua fachada, o Centro de Convenções da Bahia (CCB) tem destino incerto pelo Governo do Estado.

Segundo informações da Secretaria de Comunicação (Secom) "o próximo passo do Governo do Estado é abrir licitação para seleção de uma empresa que realize estudo técnico no prédio e emita um laudo sobre a situação da estrutura remanescente. A partir desse laudo, haverá a definição de que será realizado com o equipamento", resume a nota.

A proposta do governo do Estado é a de construir um novo Centro de Convenções no Parque de Exposições, em uma área de 250 mil m², com um complexo de negócios que contará com torre de hotéis, shopping e uma torre empresarial.

**CONCORRENTES**

Em razão desses fatos,

o Presidente da Federação Baiana de Hotelaria e Alimentação, Sílvio Pessoa diz que a posição do Conselho Baiano de Turismo é veemente contra o abandono do imóvel. "É preciso que o governo do Estado nos dê uma satisfação. Somos os maiores empregadores; representamos 20% do Produto Interno Bruto (PIB) da cidade de Salvador; arrecadamos 23% do Imposto Sobre Serviços (ISS) do município. Sendo assim, não podemos continuar órfãos".

O dirigente do setor hoteleiro, - que reúne mais de 400 hotéis; 10 mil bares e restaurantes, sem contar com 48 outros setores que interagem na cadeia de turismo -, contesta todas as notícias com referência à futura construção de um novo equipamento com a finalidade de abrigar os eventos da capital baiana.

"São factóides. São notícias plantadas que surgem, a cada dois meses, para mostrar à população um interesse pelo assunto, que na verdade não existe e nunca existiu", declara um indignado Sílvio Pessoa.

**PRIORIDADE**

Em recente entrevista à Bahia Notícias, o secretário estadual de Turismo José Alves disse que "o go-

vernador Rui Costa tem como prioridade encontrar um projeto que não seja oneroso para os cofres públicos e que atenda da melhor forma as demandas do setor". E explica: "É importante dizer que nesse projeto, que é no Parque de Exposições, o governo não entra com recursos, entra com o terreno. E isso é um gan-

ho muito grande", avaliou.

Mas, a ideia de levar o novo equipamento para a Cidade Baixa, ainda não está descartada. A Marinha aceitou liberar uma área para o governo construir o Centro de Convenções no bairro do Comércio. O terreno aloca hoje o Grupamento de Fuzileiros Navais. Em troca da área, o governo da Bahia se

compromete a realizar benfeitorias e construção de um novo prédio e local de treinamento na Base Naval de Aratu, para onde os 450 fuzileiros navais serão relocados.

O investimento para as benfeitorias seria na ordem de R\$ 60 milhões a R\$ 70 milhões. Para a liberação do terreno, ainda é preciso autorização da Superintendência

de Patrimônio da União (SPU). Estima-se que serão gastos algo em torno de R\$ 400 milhões para a construção e que as obras ficariam sob a responsabilidade das secretarias de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**MORADORES**

Setembro do ano passado (2017) moradores e membros do trade turístico realizaram - um ano após desabamento -, um "abraçoço" na área do antigo CCB para lutar contra a saída do ponto de atração de eventos. Centenas de pessoas participaram do ato.

Projetado pelo engenheiro Carlos Emílio Meneses Strauch, o CCB do Sítio ocupa uma área de 153 mil metros quadrados, dos quais 57 mil metros quadrados são de área construída. A edificação inaugurada em março de 1979 se destacava pelas esculturas e pinturas à frente do prédio, de autoria do artista plástico Bel Orba, como também pela vista privilegiada para o Oceano Atlântico a partir do segundo piso. Sua localização estratégica proporcionava aos turistas e visitantes um acesso fácil e rápido aos principais pontos de Salvador, através de avenidas modernas e bem sinalizadas.

**EVENTO**

## Ação doa alimentos para instituições de caridade

Os clientes do Salvador Norte Shopping deram um show de solidariedade durante o fim de semana. O Mais Salvador Norte, evento ao ar livre com programação para toda família arrecadou mais de 2,5 toneladas de alimentos não perecíveis, que serão entregues à três instituições sociais: Associação Casa De Caridade Adolfo Bezerra De Menezes - Accabem, o Hospital Margarita Gesteira e o Lar Vida. Ainda como parte do compromisso socioambiental do empreendimento, foram distribuídas mais de mil mudas de plantas durante o evento através da parceria com a Battare - Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos.



Foto: Reginaldo Ipê

O escritor e acadêmico Joaci Góes ministrou palestra com o tema: Uma nova esquerda para o Brasil. O evento aconteceu na tarde de ontem, às 17h, na Academia de Letras da Bahia.

**MADRE DE DEUS**

## Moradores querem conserto de terminal marítimo

Moradores de Madre de Deus cobram conserto da pier do desembarque do Terminal Marítimo. Eles ainda reclamam que continuam pagando R\$ 0,90 de pedágio.

O acidente aconteceu em 1º de janeiro passado e até hoje o embarque e desembarque é feito através

de um único fluante, que, segundo os barqueiros que transportam pessoas entre o continente e as ilhas de Maria Guarda, Bom Jesus dos Passos e Paramana, não aguentará por muito tempo o fluxo intenso.

O terminal foi construído pela prefeitura de Madre de Deus, que deu conces-

são para uma empresa explorar e dar manutenção.

**TRAGÉDIA ANUNCIADA**

Mesmo atendendo moradores de municípios diferentes (Madre de Deus e Salvador), o transporte e terminal não é regularizado pela Agerba. Essa, por sua vez, garante que a respon-

sabilidade pela regularização e fiscalização é da Capitania dos Portos.

A Marinha, segundo moradores, é vista raramente. A atenção às normas de segurança, limite de passageiros nas embarcações, embarque e desembarque simplesmente não existe.

## OBITUÁRIO

**Campo Santo**

- 1- Valdete Barbosa da Silva,** 82, natural de Maragogipe, morreu no Hospital do Subúrbio
- 2- Alice de Jesus Costa,** 86, natural de Tanquinho, morreu no Hospital Roberto Santos
- 3- Celeste Ramos Cidreira,** 53, natural de Salvador, morreu na Unidade de Emergência de Pirajá
- 4- Roque Santos Pereira,** 56, natural de Salvador, morreu no Hospital Ernesto Simões

**Bosque da Paz**

- 1- Ruth Barreto Leite Lemos,** 79, natural de Itaquara, morreu na residência
- 2-Denise de Freitas Santos Miranda,** 30, natural de Cruz das Almas, morreu no Hospital Ana Nery
- 3- Vanda dos Reis Oliveira,** 68, natural de Salvador, morreu no Hospital Roberto

- Santos**
- 4-Rosa Maria de Farias Silva,** 66, natural de Traipu-AL, morreu no Hospital Português
- 5-Fernão Antonio do Rosário Santos,** 58, natural de Cairu, morreu no Hospital Eladio Lassere
- 6-Bor Bhone Ling,** 82, natural da China, morreu no Hospital Português
- 7-Baby Cordeiro Gouveia,** 84, natural de Ibicui, morreu na residência

**Jardim da Saudade**

- 1- Manoel Plácido Ferreira,** 87, natural de Santo Amaro, morreu na residência
- 2- Maria do Carmo Cruz Santos,** 67, natural de Simão Dias-SE, morreu no HGE
- 3- Nelson de Lima,** 88, morreu na residência
- 4- Madge Eng Sobral,** natural de Aracaju-SE, morreu na residência

**FETAG-BA**  
**Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado da Bahia**  
C.N.P.J. 15.243.363/0001-25  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ELEITORAL IX CONGRESSO ESTADUAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA**  
O Presidente e a Diretoria da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado da Bahia, através de seu Presidente, com apoio nos artigos 18º e 20º do Estatuto da entidade e nos artigos 2º e 38º do Regimento Interno do IX Congresso Estadual, convoca os STR's (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais) filiados e em pleno gozo de seus direitos federativos, a participarem do IX CONGRESSO ELEITORAL ESTADUAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA e do País. Analisará a situação política, social e econômica do Estado da Bahia e do País; Analisará a situação política, social e econômica da Categoria Trabalhadora Rural; Definirá diretrizes de atuação unitária do Movimento Sindical em todas as áreas de interesse da Categoria Trabalhadora Rural; Elegerá a Diretoria, Conselho Fiscal da FETAG/BA e respectivos suplentes para o quadriênio 2018/2022, a realizar-se nos dias 19 e 20 de junho de 2018, no Hotel Sol Bahia Atlântico, situado na Rua Manoel Antônio Galvão, nº 1075, Patamares, Salvador-Ba, com a seguinte programação: Das 8:00 às 12:00 horas do dia 19/06/2018, credenciamento dos Delegados eleitores e das 10:00 às 12:00 horas do dia 19/06/2018, credenciamento dos Delegados suplentes; Das 10:30 às 12:00 horas, do dia 19/06/2018, Abertura solene do Congresso; Das 14:00 às 15:00 horas do dia 19/06/2018, Análise de Conjuntura; Das 15:00 às 18:00 horas, do dia 19/06/2018, Comissões Temáticas. Das 08:00 às 10:00 horas, do dia 20/06/2018, Abertura dos Trabalhos, Apresentação dos Grupos, Debates e Aprovação do Documento Base; Das 10:00 às 12:00 horas do dia 20/06/2018, Apresentação das Chapas Concorrentes, sendo o tempo distribuído igualmente entre elas; Das 12:30 horas às 18:00 horas, do dia 20/06/2018, Eleição dos Membros Eleitores e Suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia - FETAG/BA, para o quadriênio 2018/2022. O prazo para realização da Assembleia de escolha dos (as) Delegados (as) e suplente será de 23 de abril de 2018 a 23 de maio de 2018. As inscrições dos (as) delegados (as) participantes do CETRRA serão feitas junto à Comissão Eleitoral, na Sede da FETAG, situada a Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 680, Nazaré, CEP 40050-410, Salvador-BA, de 24 de maio de 2018 até o dia 31 de maio de 2018, no horário das 8h às 12h e das 13 horas às 17 horas. O requerimento de inscrição de chapas deverá ser protocolado na Sede da FETAG/BA, onde funcionará a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 04 (quatro) a 08 (oito) de junho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 13 horas às 17 horas, junto a Comissão Eleitoral, composta por: **Domingos de Souza Pacheco, Magnória Nobre de Sousa e Verônica da Silva Barbosa**, que se encontra funcionando na Sede da FETAG-BA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, até a finalização do processo eleitoral, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno, exceto para cumprimento dos prazos estabelecidos no referido Regimento, quando o funcionamento se dará ainda aos sábados, domingos e feriados. Os demais requisitos para a participação do Congresso, a ordem dos trabalhos e os procedimentos de votação e apuração das eleições, encontram-se no Regimento Interno do IX Congresso Estadual à disposição dos interessados na sede da FETAG-BA e afixado no mural da entidade. Salvador-BA, 20 de abril de 2018. **CLAUDIO SILVA BASTOS - Presidente - FETAG/BA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça na sede do município de Ibititã. Abertura: 07/05/2018, às 15:00h. Valor do Edital R\$ 50,00. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitação. Informações: Telefone: (74) 3652 1116. Ibititã - BA, 19 de Abril de 2018 - João Pedro Marques Gomes - Presidente

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.**  
NIRE 29300035691 - CNPJ Nº 27.550.562/001-23  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018**  
1. Data, hora e local: Ao 09 dia do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. ("Companhia"), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho, s/n, São Cristóvão, CEP 41.510-045. 2. Presenças e convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença das Acionistas detentoras da totalidade do capital social da Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. ("Companhia"), abaixo assinadas, a saber: (i) Vinci Airports SAS; e (ii) Vinci Airports Brasil - Participação Ltda., ambas de nacionalidade estrangeira; (iii) Presidente: Olivier Linné, Secretária: Patricia Fernandes da Souza Garcia. 4. Ordem do Dia: Deliberação sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, notadamente na sua "Seção I - Do Conselho de Administração"; e (ii) a alteração dos Membros do Conselho de Administração da Companhia. 5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Aprovar a alteração do parágrafo 4º do artigo 12º e do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os membros do Conselho de Administração, mediante convocação do seu Presidente ou na ausência deste, por qualquer outro Conselho. Parágrafo 4º - É permitida a realização no reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por meio de outra tecnologia que permita o contato simultâneo dos Conselheiros. É permitida ainda que as deliberações sejam enviadas via e-mail. Nestes casos a ata será assinada posteriormente pelos presentes (...). Artigo 13º - Compete ao Conselho de Administração dentro de suas atribuições legais e estatutárias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) fixar a remuneração individual dos Administradores com base na remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral; (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre atos e contratos celebrados ou em via de celebração, e manifestar-se sobre atos e contratos que lhes sejam submetidos pela Diretoria; (v) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; (vi) manifestar-se previamente sobre o relatório sobre o relatório sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; (vii) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; (viii) escolher e destituir os auditores independentes, quando for o caso; e (ix) pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que a Diretoria lhe apresente para a sua deliberação ou para submissão à Assembleia Geral; (x) Aprovar ou alterar o Orçamento Anual e o Plano Estratégico de Negócios, incluindo o Plano de Despesas de Capital e o Plano de Finais de Contratos; (xi) Aprovar a renúncia de qualquer administrador, ressalvado o direito de recurso do renunciante sobre os seguintes contratos: (i) Contrato de Concessão; (ii) Contrato de Design; (iii) Contrato de Financiamento; (iv) Contrato EPC, ou seja, o Contrato de Construção das obras previstas para a fase "B" e "C" do Contrato de Concessão; (vii) Aprovar a restauração de qualquer processo administrativo perante a ANAC ou processo judicial perante os tribunais brasileiros com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão; (xiii) Aprovar a emissão, pela Concessionária, de qualquer garantia, indenização (incluindo custos indenizatórios que não sejam de natureza material) ou garantia em relação às obrigações de qualquer outra pessoa (ou realização de qualquer alteração das garantias), não incluída no Plano Estratégico de Negócios atualizado ou no Orçamento Anual, com valor igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por garantia ou indenização; (xiv) A contratação pela Concessionária de qualquer contrato ou acordo com qualquer Diretor da Concessionária (ou a qualquer alteração dos mesmos) para a concessão de benefícios; (xv) A aquisição, emissão ou substituição de ações, debêntures, hipotecas ou garantias (ou quotas) em qualquer pessoa física ou jurídica, feita pela Concessionária; (xvi) A nomeação, nomeação, substituição dos Diretores, bem como os termos de remuneração e benefícios; (xvii) A aprovação das despesas ou assinatura, ativo, renúncia ou rescisão de qualquer contrato que não esteja incluído no Orçamento Anual ou no Plano Estratégico de Negócios atualizado, que exceda R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em qualquer transação única ou o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no total em um único exercício fiscal; (xviii) A aprovação de alienação de qualquer bem da Concessionária ou Concessionária cujo valor exceda a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em uma única operação ou R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) no total de um único exercício social, não incluído no Plano Estratégico de Negócios atualizado ou no Orçamento Anual; (xix) Aprovar o ajustamento do qualquer processo administrativo ou judicial relativamente a assuntos tributários em que o montante em litígio seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ação; (xx) Aprovar o ajustamento de processo administrativo, judicial ou qualquer outro tipo de procedimento de resolução de litígios não previstos nos itens x, xi e xii (incluindo acordos ou compromissos), em que o montante em disputa seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xxi) Iniciar qualquer procedimento de indenização de litígios (processo judicial ou arbitragem) contra a Parte Relacionada; (xxii) Aprovar a concessão, pela Concessionária, de quaisquer empréstimos, adiantamentos ou doações de qualquer crédito (exceto o crédito comercial normal) para (i) qualquer pessoa física ou jurídica, exceto as operações normais de tesouraria de acordo com a boa fé e a política financeira aprovada pelo Conselho de Administração; ou (ii) qualquer Diretor da Concessionária; (xxiii) Autorizar a aquisição de empréstimos para as despesas da Concessionária, não incluídas nos Contratos de Financiamento; (xxiv) Aprovar a alienação de qualquer ativo comercial com duração superior a 5 (cinco) anos, cujo valor exceda o valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por ano; 5.2. Aprovar a alteração de membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.2.1 Aceitar a renúncia dos seguintes Membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia recebidas na presente data, que se encontram arquivadas no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração: (i) José Luis Menghini, argentino, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade RNE nº V341133-9 C/PF/RNE/DF e inscrito no CPF nº 028.845.908-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapirirama, nº 658, 11º andar, Vila Andrade, CEP 05.716-050; (ii) Patricia Fernandes de Souza Garcia, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 26.839.994-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 275.958.778-50, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Nilce Nogueira nº 279, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-100; (iii) Henri Seraphin Joseph Pasquier, francês, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RNE nº V317623-C e inscrito no CPF/MF sob nº 837.894.305-44, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Nilo Pecanha, nº 50, 27º andar, sala 2709, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-100; (iv) Benoît Paul Marie Trochu, francês, casado, matemático, portador do passeaporte francês nº 17FV05053, com endereço comercial na Av. Nilo Pecanha, nº 50, 27º andar, sala 2709, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-100; (v) Michel Santos de Oliveira, brasileiro, casado, Secretária Executiva, portadora do RG nº 34.201.099-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 275.958.778-50, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com endereço comercial no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho, s/n, São Cristóvão, CEP 41.510-045. Os Conselheiros ora indicados declarar, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos por lei, moral, ou condenados por crime inafiançável, de concorrerem para os cargos de conselheiro da companhia acima, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404 c/c art. 145 da Lei nº 6.404; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada conconcorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos II do art. 147 da Lei nº 6.404; e (iii) que são pessoas naturais, residentes no País, nos termos do art. 146 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Conselheiros ora indicados serão nomeados em seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia. Os mandatos são de 2 (dois) anos a contar da presente data, permitida a reeleição. 5.2.4 Diante das deliberações acima, ratifica-se a composição do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Composição Atual do Conselho de Administração da Companhia	Prazo de Mandato
Nicolas Dominique Notebaert	Até 01/02/2020
Patricia Fernandes de Souza Garcia	Até 01/02/2020
Benoît Paul Marie Trochu	Até 01/02/2020
Michelle Santos de Oliveira	Até 01/02/2020
Julio Cesar Ribas	Até 01/02/2020

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livre próprio. Salvador, Bahia, 09 de fevereiro de 2018. Michel Santos de Oliveira, Presidente; Patricia Fernandes de Souza Garcia, Secretária; Acionistas: Vinci Airports SAS - p/p Patricia Fernandes de Souza Garcia; Vinci Airports Brasil - Participação Ltda - Oliver Lionel Beauveresse, JUCEB. Certidão e registro em 11/04/2018, sob nº 97750641. Não Porteira Ramos Secretário-geral.

**TELEVISÃO ITAPOAN S/A**  
CNPJ nº 15.122.462/0001-55  
NIRE 29300010938  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO E AGE**  
Ficam os senhores acionistas convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de abril (30) de dois mil e dezoito (2018), às dez (10:00) horas, na sede da Sociedade, em Camacã, BA, na Avenida Industrial Uruana, nº 495, Industrial, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: a)** Exame, discussão e votação do Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício social encerrado nos 31/12/2017; **b)** Aprovação e destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores. O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Camacã, BA, 19 de abril de 2018. **ROBERTO GAIDZINSKI BASTOS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**